



# PROTOCOLO PARA A RETOMADA DAS CELEBRAÇÕES COMUNITÁRIAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

**Caríssimos Padres e Diáconos, Religiosos e Religiosas,  
Estimados fiéis leigos de nossa Arquidiocese,  
Saudações e votos de saúde e paz!**

De acordo com a Carta ao povo de Deus publicada em 5.6.2020 e ratificada pelo Comunicado Oficial publicado no dia 9 de junho de 2020, a Arquidiocese de Santarém desejava retomar as celebrações comunitárias presenciais de forma gradual e com as necessárias medidas de prudência, segurança e disciplina no dia 1º de julho de 2020 (quarta-feira).

No entanto, levando em conta a realidade complexa e diversificada de nossa Arquidiocese, composta por comunidades localizadas em áreas urbanas com uma dinâmica de atuação e áreas rurais (ribeirinhos, indígenas, quilombolas, etc.) com espaços, estruturas e ritmos diferenciados, decidimos, após ouvir a Comissão de Governo desta Arquidiocese, iniciar a retomada gradual a partir do dia **4 de julho de 2020 (sábado)**, obedecendo os seguintes passos:

**1) A partir do dia 4 de julho de 2020, poderão retomar as celebrações litúrgicas presenciais (Missas, Celebrações da Palavra, Adorações, Novenas, Terços, etc.):**

**a) as igrejas localizadas na zona urbana do município de Santarém;**

**b) as igrejas localizadas nas zonas urbanas dos demais municípios da Arquidiocese: Almeirim, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre e Prainha, desde que o município não determine o contrário;**

**c) as igrejas sedes de paróquias e áreas pastorais localizadas nas zonas rurais de Santarém e dos demais municípios desta Arquidiocese;**

**2) As celebrações comunitárias presenciais nas demais comunidades rurais (ribeirinhas, indígenas, quilombolas, etc.), permanecem suspensas até que se determine o contrário.** Aguardem, portanto, novas orientações da Arquidiocese;

**3) As demais atividades: encontros pastorais, catequeses, movimentos, formações, peregrinações, procissões, romarias, retiros e afins, permanecem suspensas até que se determine o contrário.** Novas orientações serão publicadas sempre de acordo com o contexto da situação de saúde pública.



Ressalte-se que, o limite do número de féis durante as celebrações é de **30% da capacidade do templo, e desde que não ultrapasse o quantitativo de 100 pessoas**, considerando os Decretos dos Governos Estadual e Municipais. No entanto, onde o município dispuser de forma diferente, seja seguida a orientação municipal, tendo em vista as diversas realidades sanitárias.

Além disso, cabe ao pároco juntamente com a paróquia e/ou comunidade avaliar a sua realidade local, levando em consideração fatores como a disponibilidade de aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza, de uso obrigatório nesse momento de pandemia, retomando somente quando estiver com a segurança necessária.

Cumpramos ressaltar ainda que, a COVID-19 nos obrigará a diversas mudanças, desafiando a adoção de novos hábitos e de novas práticas por um novo estilo de vida. Isto pode durar um longo período, talvez alguns anos até a descoberta de uma vacina eficaz, e nesse tempo, não podemos nos omitir com os nossos fiéis quanto à evangelização, inclusive quanto à dimensão social.



Neste sentido, em sintonia com as Orientações Gerais da CNBB sobre as celebrações comunitárias no contexto da pandemia e com as últimas recomendações do poder público, optando pela flexibilização gradual de diversas atividades, **a Arquidiocese de Santarém decreta as orientações para este processo de reabertura dos nossos templos e retomada das celebrações com gradual acolhida da participação do povo de Deus:**

1. Permanecem dispensados do preceito dominical os fiéis idosos com idade superior a 60 anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 anos e pessoas do grupo de risco. Aconselhamos vivamente a permanecerem em casa e em oração com suas famílias, participando das celebrações através dos meios de comunicação da Arquidiocese (TV Encontro, Rádio Rural e redes sociais). **A mesma orientação é dada aos sacerdotes e diáconos que se incluem nessas situações específicas;**
2. Os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão podem levar a Eucaristia aos fiéis em suas casas, desde que não sejam igualmente de grupos de risco e desde que observadas todas as normas para a preservação da saúde dos membros daquela família;
3. O espaço celebrativo incide decisivamente sobre o modo de celebrar. Portanto, cuide-se de todos os elementos necessários para a segurança das pessoas, sem prejuízo dos aspectos litúrgicos, a cargo dos párocos e das Equipes de Pastoral Litúrgica;
4. Antes de qualquer iniciativa, é fundamental a constituição de uma, ou várias equipes ministeriais a serviço da assembleia celebrante, zelando igualmente por sua segurança e pela qualidade da celebração. **Sugerimos uma equipe de acolhida para controlar a entrada e saída das pessoas e para conduzi-las dentro da igreja.** As equipes e ministérios sejam orientados a chegar no mínimo 30 minutos antes da celebração e os fiéis sejam estimulados ao mesmo;
5. Sejam afixados em locais visíveis e de fácil acesso cartazes orientando quanto às regras de proteção, higiene e distanciamento, bem como, informações sobre a quantidade máxima de pessoas permitida para cada celebração;
6. **As inscrições e agendamentos para as celebrações sejam feitas na secretaria paroquial, preferencialmente por telefone ou, se possível, por meios eletrônicos como e-mail, site ou aplicativo paroquial ou ainda,**

**conforme decisão do pároco;**

7. Sugerimos manter cinco lugares vagos para a entrada daqueles que não têm acesso ao agendamento. Especial atenção se dê aos irmãos e irmãs em situação de rua, ou outras situações e pessoas que exigirão sensibilidade e atenção da comunidade;

8. A distância entre os fiéis seja de no mínimo 2 metros, inclusive entre a reduzida equipe celebrativa (ministros, liturgia, canto, acólitos). Além disso, devem ser intercalados bancos ocupados por pessoas e bancos vazios. Onde houver cadeiras móveis, deve-se respeitar o distanciamento entre elas. As cadeiras vazias devem ser retiradas ou devidamente isoladas. Para facilitar, pode-se utilizar fitas adesivas de cor contrastantes, coladas nos assentos, de forma a marcar os lugares permitidos;

9. **O tempo destinado às celebrações, não deve ultrapassar 1 hora** e sempre dentro dos horários previstos em decretos municipais;

10. Sejam oferecidas, na medida do possível, o maior número de celebrações, multiplicando os horários das Missas. **Onde e quando for possível, deve-se dar preferência às celebrações campais, ao ar livre;**

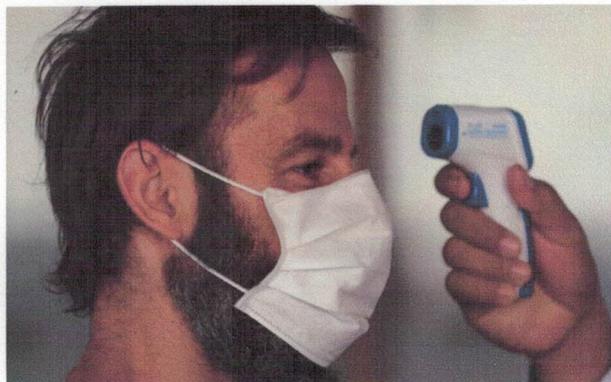
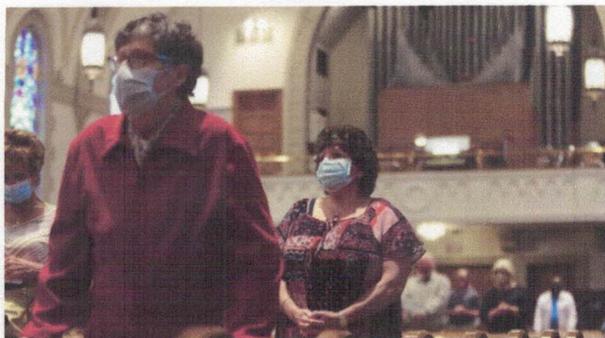
11. As Igrejas devem disponibilizar para os fiéis o álcool em gel ou líquido 70% ou outro produto desinfetante (água e sabão), para uso obrigatório dos fiéis ao adentrarem e ao saírem do templo;

12. Na igreja e demais dependências da paróquia/comunidade, é obrigatório o uso de máscara por todos, que só deve ser retirada no momento da Sagrada Comunhão. Para isso, a equipe deve orientar os fiéis na entrada da Igreja. **As paróquias e comunidades devem dispor de máscara de reserva;**

13. Seja feita a aferição de temperatura através de dispositivos específicos (termômetros) infravermelhos (sem contato físico). Pessoas com FEBRE (Temperatura acima de 37°C) não poderão participar das celebrações. Onde for possível, solicitar apoio de paroquianos profissionais de saúde (técnicos de enfermagem, enfermeiros, médico, farmacêuticos e etc.);

14. As igrejas devem manter as portas e janelas abertas, para que o ambiente esteja arejado e os fiéis não precisem tocar em maçanetas ou puxadores;

15. **As Igrejas devem ser higienizadas antes e depois de cada celebração.** Após a limpeza habitual, os ambientes e bancos serão desinfetados, por exemplo, com água sanitária ou



álcool 70%;

16. Não se deve utilizar folhetos de cantos, jornais da celebração ou outros materiais que sejam reutilizáveis;
17. Os recipientes de água benta na entrada das Igrejas devem estar vazios;
18. Os leitores e cantores devem higienizar as mãos antes de tocar nos livros litúrgicos, microfones e demais instrumentos necessários à celebração. **As vestes litúrgicas dos ministros leigos não devem ser usadas, tendo em vista que não são de uso pessoal;**
19. O recolhimento das ofertas ou dízimo deve ser feito pela equipe responsável quando os fiéis estiverem saindo da Igreja ou de acordo com decisão do pároco, desde que obedecidas as orientações sanitárias;



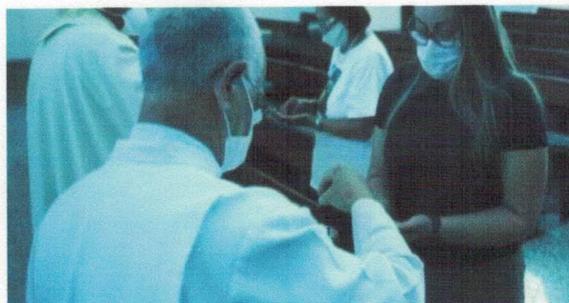
20. Apenas o presidente da celebração deve pegar nos vasos sagrados, que serão por ele mesmo purificados. O sacerdote presidente deve higienizar as mãos antes da apresentação das oferendas e imediatamente antes da distribuição da Sagrada Eucaristia;

21. As ambulans com as hóstias que serão consagradas devem estar tampadas;
22. O gesto da saudação da paz permanece omitido;

23. Na procissão para a comunhão, seja respeitada a mesma distância requerida entre um fiel e outro. Seja reduzido ao máximo o número de ministros da sagrada comunhão durante a distribuição e quando for necessário, que higienizem as mãos imediatamente antes da distribuição;



24. A Eucaristia deve ser recebida pelos fiéis nas mãos e estes devem comungar em frente do sacerdote ou ministro, que neste momento devem estar de máscara e se possível, viseiras para a distribuição;



25. As igrejas podem estar abertas durante o dia para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde. Os fiéis devem ser orientados a não tocarem em qualquer imagem ou objeto expostos.

## OUTRAS CELEBRAÇÕES SACRAMENTAIS

26. **Quanto ao Sacramento do Batismo:** em CARÁTER EXCEPCIONAL, serão permitidos. Cabe ao pároco discernir e, com bom senso, determinar as regras e metodologias para a preparação necessária aos pais e padrinhos.

27. **Nas celebrações do Sacramento do Batismo**, deve-se evitar, o máximo possível, o contato físico e sejam respeitadas as mesmas normas de higiene e distanciamento. Aconselhamos que sejam multiplicadas as celebrações para evitar aglomerações;



28. **Quanto aos Sacramentos da Primeira Comunhão Eucarística e da Confirmação**, podem ser realizados para aqueles catequizandos e crismandos já preparados e desde que assim o desejem, porém, sempre em pequenos grupos e as **Celebrações** estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos das celebrações da Santa Missa acima elencadas;

29. **Para o Sacramento da Penitência**, o confessor e o penitente devem estar de máscara, com o distanciamento mínimo exigido, num local arejado. O mesmo distanciamento seja observado pelos que, por ventura, estejam esperando para serem atendidos. O lugar utilizado pelo penitente seja higienizado antes da chegada de outra pessoa;

30. **Para o Sacramento da Unção dos Enfermos**, ministro e fiel devem usar máscara. No momento da imposição das mãos o contato deve ser evitado e no momento da unção, deve-se utilizar um algodão, que será em seguida incinerado, como de costume;

31. **Para as Ordenações e para os Matrimônios** devem ser observados os mesmos critérios dados para a missa;

32. **As Exéquias** devem ser celebradas observando as mesmas normas de higiene e distanciamento;

#### **FUNCIONAMENTO DA CÚRIA METROPOLITANA, CENTRO ARQUIDIOCESANO DE PASTORAL, SECRETARIAS PAROQUIAIS E DEMAIS SETORES ARQUIDIOCESANOS**

33. Quanto ao atendimento na Cúria Metropolitana, Centro Arquidiocesano de Pastoral, Secretarias Paroquiais e demais setores arquidiocesanos, sejam observados os mesmos cuidados já indicados e exigidos pelas autoridades da saúde, evitando aglomeração, atendendo uma pessoa por vez, sem prolongamento desnecessário. Onde for possível, que se espere fora do recinto, ao ar livre;

34. Para um melhor atendimento nesses espaços, a Arquidiocese de Santarém disponibilizará um documento com as orientações de caráter mais excepcional para circular nos referidos setores, paróquias e áreas pastorais;

35. A Arquidiocese de Santarém poderá alterar as orientações, ou mesmo, interromper a retomada das celebrações, dependendo das decisões, indicações e entendimento das autoridades e especialistas da área de saúde.

Na alegria de ver nossos fiéis retornando às nossas igrejas, e pedindo a intercessão de Nossa Senhora da Conceição, suplicamos bênçãos sobre todo povo de Deus!

Santarém/PA, 30 de junho de 2020.

**Dom Irineu Roman, CSJ**  
Arcebispo Metropolitano de Santarém